



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara dos Vereadores de Pelotas

EMENDA

112
Doc Nº:0107/2019
Protocolo 9478/2019

1326
Data: 17/12/2019



000105B9300059002795029CD3016518

PROPOSTA DE EMENDA Nº ____ A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA- 2020.

Altera a redação do parágrafo único, do artigo 6º do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), para criar ou modificar a destinação de recursos, transferir ou extinguir desdobramentos da classificação orçamentária, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º. O parágrafo único, do art. 6º do Projeto de Lei Orçamentária Anual passa a vigorar com a seguinte redação:

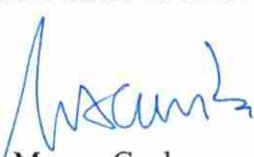
Parágrafo único. Após aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo, para fins de execução orçamentária.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica pela necessidade de fiscalização prévia do Parlamento Municipal diante da Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo esta uma medida preventiva, a fim de evitar o desperdício de dinheiro público, deixando de atender as necessidades cruciais da população pelotense.

Pelotas, 17 de dezembro de 2019.


Vereador Marcus Cunha

Líder de Bancada do PDT